

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2024

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERIEMA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa a título de APOIO CULTURAL E COMUNITÁRIO e de RETRANSMISSÃO das sessões ordinárias e informativos até o dia 31/12/2024.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais), e será repassado a conveniada obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho, tendo seus recursos oriundos de Subvenções Sociais.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foi designada a servidora, como Fiscal, Sra Andréia Mignoso, registrada sob matrícula nº 16, servidora efetiva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Água Boa/MT, 01 de março de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATO DA PRESIDÊNCIA

APIACÁS – MT 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidores para acompanhar os procedimentos necessários à realização do Concurso Público Municipal, com o fim de prestarem assistência aos membros da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 193/2024, nas questões inerentes ao provimento de cargos destinados ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 23 parágrafos XII do Regimento Interno desta Casa Leis;

Art. 23 – O Presidente é o representante legal da Câmara, competindo-lhe privativamente.

XII - designar os membros das comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO que a realização do concurso público para diversos cargos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Apiacás/MT;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público previsto no art. 37, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 001/2024, firmado entre a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT em 01/03/2023, que em síntese, formalizou ações conjuntas entre a Prefeitura de Apiacás/MT e a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, visando à cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de concurso público para provimento de cargos diversos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **KATIA REGINA DA SILVA** – controladora interna efetiva, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 03x.xxx.xxx-39, e; **ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS** – assessor jurídico nomeado pela portaria nº 019/2023 de 06 março de 2023; registrado na matrícula nº 109 devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 03x.xxx.xxx-98, para acompanhar os procedimentos necessários à realização do Concurso Público Municipal.

Art. 2º Compete aos servidores supracitados, acompanharem a realização do certame, bem como, prestar assistência aos membros da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 193/2024, especialmente, nas questões inerentes ao provimento de cargos destinados ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Fica vedado aos servidores nomeados por este ato, a participação no Concurso Público Municipal, aplicando-se a estes, as restrições impostas aos Membros da Comissão de Concurso Público, instituída pela Prefeitura Municipal, na Portaria nº 192/2024, publicada em 21/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNADES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS / MT** inscrita no CNPJ sob nº.01.327.030/0001-70, estabelecida à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 Bairro Bom Jesus Apiacás - MT, neste ato representado pelo presidente Sr. **Valdomiro Nunes Bernardes**. AUTORIZA a empresa: **ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE NEGENHARIA LTDA**, iniciar o serviço de EXECUÇÃO DA OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. Conforme Contrato 012/2023, sendo a vigência do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

VALDOMIRO NUNES BERNADES

Presidente

Ciente em 04/03/2024

ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE NEGENHARIA LTDA
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 051/2024

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor WILTON PALMIERE DE ARAÚJO e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/ c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 009, de 04 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WILTON PALMIERE DE ARAÚJO**, a partir do dia 04 de março de 2024, do cargo de Assessor de Gabinete I da Câ-

mara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 006/2024**, que visa a contratação da empresa SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.098.135/0001-31, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.098.135/0001-31.	CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CERTIFICADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS REGULATÓRIAS	R\$ 2.055,75 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Cáceres - MT, 04 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 052/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o que consta no Ofício Interno 765, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, precisou sair de Licença Maternidade a partir 16 de fevereiro de 2024, vez que o parto foi realizado nesse dia, estando dentro do período previsto no *caput* do artigo 91 da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Cáceres/MT), prevê que a servidora gestante será concedida licença com vencimento integral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS solicitou o seu afastamento, apresentando ao RH desta Casa de Leis, a cópia do atestado médico, e, ainda, juntou a Certidão de Nascimento, os quais foram anexados em seu processo de afastamento, para elaboração e publicação da presente portaria de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARYZABEL JARA ELIAS**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico, com fulcro no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 25/97, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 94, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2024 a 13 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 015/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor José Henrique Bertipaglia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais à servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI, Matrícula nº 084, pelo período de 11 de março a 25 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda, em 04 de março de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: M L TRENTO MERCADO – ME CNPJ sob o nº 18.356.823/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA